



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

ATA Nº 2 – 2025

----- Aos dezanove dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas dezolito horas, reuniu em sessão extraordinária a Assembleia Municipal deste concelho, no Salão Nobre da Câmara Municipal, com vinte e duas presenças, cujas assinaturas constam do respetivo livro de presenças. -----

----- Nos termos do nº 3 do Artigo 46º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de janeiro, a Mesa foi composta pelo Senhor Presidente, José Alberto Pacheco Brito Dias, pelo 1º Secretário, Maria Leonor Barata Teixeira Coelho e pelo 2º Secretário, Joel Fonseca Machado dos Santos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia, José Alberto Pacheco Brito Dias, cumprimentou os presentes e abriu a sessão. -----

----- Seguidamente e de acordo com a alínea j) do nº 1, do artigo 29º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Mesa da Assembleia justificou a falta de comparência do Senhor Deputado António Caetano (PSD), tendo este apresentado a devida justificação. -----

I – ORDEM DO DIA

1.1 - Designação do Secretário das Sessões da Assembleia Municipal

----- O Senhor Presidente, José Brito, informou que, após auscultação da Câmara Municipal, designa a técnica do Município, Cidália Maria dos Reis Almeida, para secretariar as sessões da Assembleia Municipal. De seguida, perguntou se haveria alguma objeção. -----

----- Não havendo objeções, deu continuidade à ordem de trabalhos. -----

1.2 - Regimento da Assembleia Municipal

----- O Senhor Presidente da Assembleia colocou à consideração dos presentes uma Proposta Regimento de Assembleia Municipal apresentada pela Mesa da Assembleia e enviada previamente a todos os membros da Assembleia. -----

----- O Senhor Deputado António Gonçalves, após concedida a palavra e cumprimentar os presentes, teceu algumas considerações respeitantes à proposta apresentada e solicitou esclarecimentos sobre a alteração do dia e da hora da realização das sessões da Assembleia Municipal. Por fim, alertou para uma gralha na numeração dos artigos e reiterou a recomendação de há quatro anos para a transmissão em *streaming* das sessões da Assembleia Municipal. -----

----- O Senhor João Alves, após concedida a palavra e saudar os presentes, iniciou a sua intervenção com uma reflexão sobre o anterior mandato, recordando que foi um mandato que ficou marcado por momentos de tensão, trocas de palavras desnecessárias e debate de assuntos estéréis, o que não é aceitável no debate democrático. Nesse sentido, lembrou os presentes de que todos tiveram o voto de confiança do povo, o qual merece ser representado



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

com dignidade. Nessa sequência, deu conta que o Órgão Deliberativo deverá ser um espaço de elevação, de discussão séria e de contributos válidos com vista a projetos estruturantes, visão de futuro e melhorias significativas dos munícipes. Seguidamente, reiterou que o povo se expressou de uma forma inequívoca, pelo que se deve dar ouvidos aos cidadãos, respeitar o resultado e trabalhar a partir dele. Dirigiu uma palavra à Oposição, porque tem o papel fundamental de escrutinar, questionar, propor, alertar e vigiar. Contudo, deverá fazê-lo com sentido de responsabilidade, com respeito Institucional e com foco no futuro do concelho e não com confrontos e disputas que apenas fragilizam a confiança dos cidadãos nas instituições. Assim, fez votos para que o novo mandato inaugure «uma nova postura, menos ruído, mais trabalho, menos suspeição, mais compromisso, menos conflitos, mais soluções». Sublinhou, ainda, que não se deva recorrer constantemente a mecanismos externos por questões menores, porque em nada contribuiu para o prestígio da política local. Reiterou o seu compromisso de contributo para a dignidade do Órgão para o qual foi eleito, com a convicção de que todos através do diálogo, do respeito e de uma visão estratégica podem fazer a diferença e deixar um legado digno às gerações futuras. Por último, após a análise da proposta de Regimento, informou que é um documento juridicamente sólido, respeita em pleno os princípios democráticos, assegura o direito de participação de todos, estabelece regras claras de funcionamento e cria as condições para que os trabalhos das assembleias decorram com eficiência, transparência e respeito institucional. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu as intervenções e informou que a alteração do dia e da hora das sessões teve por fundamento a organização dos serviços da autarquia, por forma a não privar os técnicos de apoio às sessões e dos membros com residência mais longínqua do seu tempo livre, uma vez que, no anterior mandato, as sessões de sexta-feira prolongaram-se algumas vezes para o sábado. Acrescentou que, a recomendação do *streaming* tecnicamente não seria fácil e a não haveria tanta participação de munícipes nas Assembleias. De seguida, deu a palavra ao Senhor Presidente da Câmara Municipal. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara Municipal, após cumprimentar os presentes, deu conta de que o assunto em apreço diz respeito à Assembleia, porém reiterou as palavras do Senhor Presidente da Assembleia concernentes aos técnicos de apoio às sessões. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, o Senhor Presidente da Assembleia colocou o documento em apreço à votação com a correção da respetiva gralha de numeração. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar. -----

1.3 - Regime de Exclusividade e Incompatibilidades do Presidente de Câmara

----- Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de outubro de 2025, para efeitos do disposto no artigo 3º da Lei nº 29/87, de 30 de junho, e posteriores alterações, o



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

Senhor Presidente Jorge Alves Custódio, comunicou ao restante Executivo, para ser presente à Assembleia Municipal, que exerce as funções em regime de exclusividade e que, na qualidade de Presidente da Câmara, representa o Município em diversas entidades associadas, não usufruindo por isso quaisquer outras remunerações.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

1.4 - Regime de Exclusividade e Incompatibilidades dos Vereadores

----- Na reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 27 de outubro de 2025, para efeitos do disposto no artigo 3º da Lei nº 29/87, de 30 de junho, e posteriores alterações, a Senhora Vice-Presidente Isabel Alexandra Lopes dos Santos Tomé e os Senhores Vereadores, João Manuel Almeida Neves e Nuno Miguel Marques Nunes de Almeida, comunicaram ao restante Executivo, para ser presente à Assembleia Municipal, que exercem as funções em regime de exclusividade e que, na qualidade que detêm, representam o Município em diversas entidades associadas, não usufruindo por isso quaisquer outras remunerações.-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento.-----

1.5 - Execução de Obras por Administração Direta – Pedido de Autorização à Assembleia Municipal

----- A Câmara Municipal, em reunião ordinária realizada no dia 27 de outubro de 2025, aprovou por unanimidade e submete à aprovação da Assembleia Municipal, a seguinte Proposta do Senhor Presidente da Câmara:-----

----- «O Município é detentor de meios técnicos, equipamentos e recursos humanos com capacidade para realizar obras por administração direta, de valor superior a 149.639,37 Euros.

----- A experiência adquirida, quer no que concerne às áreas de Saneamento Básico e Vias Municipais, tem o Município tirado benefícios, no aproveitamento dos seus recursos na realização de obras por administração direta. -----

----- Ponderando o interesse do Município, propõe-se: -----

----- Que nos termos do nº 2 do artigo 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 08 de Junho, conjugado com o disposto na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de Janeiro, autorize para o presente mandato, a realização de obras por Administração Direta, até ao valor de um milhão, duzentos e cinquenta mil euros (1.250.000,00 €), sem prejuízo dos procedimentos iniciados ou autorizados.» -----

----- Dada a palavra aos membros da Assembleia, interveio o Senhor Deputado João Alves que, em nome da Bancada do Partido Social Democrata, manifestou o seu apreço pela visão estratégica do Executivo, pelo parque de máquinas robusto e pelo profícuo trabalho que os trabalhadores da autarquia têm feito na realização de obras por Administração Direta, como é exemplo a requalificação da estrada de Portela de Unhais ao Machialinho. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

2

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos propostos. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

1.6 - Eleição de um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia na Associação Nacional de Municípios Portugueses

----- O Senhor Presidente da Assembleia comunicou que havia a necessidade de eleger um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para Associação Nacional de Municípios Portugueses, nos termos do n.º 2 do artigo 6.º dos estatutos da ANMP. -----

----- Foi presente uma Lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, denominada de Lista A com a seguinte constituição: -----

Representante efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidua, Aurélio Cardoso de Campos; -----

Representante suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Unhais-o-Velho, Gina Maria Neves de Carvalho. -----

----- Posta à votação por escrutínio secreto, foi aprovada por maioria a Lista A, com dois votos em branco. -----

1.7 - Eleição de dois membros efetivos e um suplente para a Assembleia Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Coimbra

----- Seguidamente, procedeu-se à eleição de dois membros efetivos e um suplente, que irão fazer parte da Assembleia Intermunicipal, da CIM da Região de Coimbra. Nos termos do disposto no artigo 83.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a eleição ocorre em cada assembleia municipal pelo colégio eleitoral constituído pelo conjunto dos membros da assembleia municipal, eleitos diretamente, mediante apresentação de listas, com a indicação de dois membros e um suplente, sendo os mandatos atribuídos segundo o sistema de representação proporcional e o método da média mais alta de Hondt. Foi presente uma Lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, denominada de Lista A e uma Lista proposta pela bancada do Partido Socialista, denominada de Lista B com os seguintes nomes: --

----- Lista A: -----

Membro efetivo – Deputado José Alberto Pacheco Brito Dias – PPD/PSD; -----

Membro efetivo – Deputada Nélia Maria Antunes Martins dos Santos – PPD/PSD; -----

Membro suplente – Deputado Luís Carlos Carlota Ramos – PPD/PSD. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA ASSEMBLEIA MUNICIPAL

8

----- Lista B: -----

Membro efetivo – Deputado António Augusto Gonçalves – PS; -----

Membro efetivo – Deputada Verónica Ferreira Marques – PS; -----

Membro suplente – Deputado Carlos Alberto Pacheco Duarte– PS; -----

----- Posta à votação por escrutínio secreto, foi aprovada por maioria a Lista A que teve dez votos a favor, sendo que a Lista B teve quatro votos a favor. -----

1.8 - Eleição de um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para o Conselho Clnegético Municipal

----- O Senhor Presidente da Assembleia comunicou que havia a necessidade de eleger um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para o Conselho Clnegético Municipal, nos termos do art.º 157 do Decreto-Lei n.º 202/2004, de 18 de agosto com a redação conferida pelo Decreto-Lei n.º 201/2005, de 24 de novembro. -----

----- Foi presente uma única lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, denominada de Lista A com a seguinte constituição: -----

Representante efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de Janeiro de Baixo, José de Jesus Martins; -----

Representante suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Pessegueiro, Benjamim Batista Marques. -----

----- Posta à votação por escrutínio secreto, foi aprovada por maioria a Lista A, com um voto contra e dois votos em branco. -----

1.9 - Eleição de dois representantes e um suplente das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais

----- O Senhor Presidente da Assembleia comunicou a necessidade de eleição de dois representantes e um suplente das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Gestão Integrada de Fogos Rurais que, nos termos da b) n.º 3 do artigo 29º da lei n.º 82/2021 de 13 de outubro. -----

----- Foi presente uma única lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, denominada de Lista A com a seguinte constituição: -----

Representante efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de Cabril, Carlos Alberto Fernandes Antunes; -----

Representante efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de Portela do Fojo-Machlo, Nélia Marisa Ferreira Tavares; -----

Representante suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, Maria Fernanda dos Santos Alves. -----

----- Posta à votação por escrutínio secreto, foi aprovada por maioria a Lista A, com dois votos



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

em branco. -----

1.10 - Eleição de um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil

----- O Senhor Presidente da Assembleia comunicou a necessidade de eleição de um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para a Comissão Municipal de Proteção Civil, nos termos da alínea I) do artigo 41.º da lei n.º 27/2006, de 03 de junho e posteriores alterações. -----

----- Foi presente uma única lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, denominada de Lista A com a seguinte constituição: -----

Representante efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de Dornelas do Zêzere, Silvério Simões Gonçalves; -----

Representante suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Portela do Fojo-Machlo, Nélia Marisa Ferrelra Tavares. -----

----- Posta à votação por escrutínio secreto, foi aprovada por maioria a Lista A, com três votos contra. -----

1.11 - Eleição de um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação

----- O Senhor Presidente da Assembleia comunicou a necessidade de eleição de um representante e respetivo suplente das Juntas de Freguesia para o Conselho Municipal de Educação de acordo com o disposto na alínea d), n.º 1, artigo 57.º do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro. -----

----- Foi presente uma única lista proposta pela bancada do Partido Social Democrata, denominada de Lista A com a seguinte constituição: -----

Representante efetivo: Presidente da Junta de Freguesia de Pampilhosa da Serra, Maria Fernanda dos Santos Alves; -----

Representante suplente: Presidente da Junta de Freguesia de Unhals-o-Velho, Gina Maria Neves de Carvalho. -----

----- Posta à votação por escrutínio secreto, foi aprovada por maioria a Lista A, com dois votos contra e um voto em branco. -----

1.12 - Contrato de Cooperação Horizontal entre o Município de Pampilhosa da Serra e a Freguesia de Fajão-Vidual – Comemorações do 28º aniversário do Museu Monsenhor Nunes Pereira

----- O Senhor Presidente da Junta de Freguesia de Fajão-Vidual, o Senhor Aurélio de Campos, não participou na apreciação e votação deste ponto da ordem de trabalhos. -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Na sequência da solicitação formulada pela Junta de Freguesia de Fajão-Vidual (com reg. de entrada nos serviços autárquicos nº 16338) e ao abrigo da fundamentação de facto e de direito invocada na minuta do Contrato de Cooperação Horizontal anexo, e tendo em conta também o disposto na alínea ccc), do nº1 do artigo 33º e na alínea j) do nº1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12/09, atenta a sua atual redação) a Câmara Municipal, após ponderada análise, deliberou aprovar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal o seguinte: -----

a) A atribuição de apoio financeiro à Freguesia de Fajão-Vidual, no montante de 850,00€ destinado a compartilhar as despesas efetuadas e decorrentes da realização do Programa Comemorativo do 28º Aniversário do Museu Monsenhor Nunes Pereira; -----

b) Aprovação dos termos e condições constantes da minuta do Contrato de Cooperação Horizontal, a celebrar entre o Município e a Freguesia de Fajão-Vidual e que visa instituir a forma de cooperação entre as Partes, no âmbito do apoio financeiro a prestar pelo Município à Freguesia; -----

c) Que sejam concedidos poderes ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara (ou ao seu substituto legal) para outorga do referido Contrato de Cooperação Horizontal.» -----

----- O Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a apresentação do assunto e deu a palavra aos Senhores Deputados. -----

----- Dada a palavra aos membros da Assembleia, interveio o Senhor Deputado João Alves que, em nome da Bancada do Partido Social Democrata, manifestou o seu apreço por o Município apoiar Junta de Freguesia na Homenagem ao Monsenhor Nunes Pereira, que deixou uma vasta e singular obra, que pelo seu grandioso valor patrimonial merece ser continuamente lembrada, estudada e homenageada. -----

----- Não havendo mais ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

1.13 - Pedido de aprovação da alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, respeitante à requalificação da EN344 entre o Km 67+800 e o Km 75+520

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Considerando que foi remetido um email, com registo de entrada nos serviços autárquicos nº 16921, em 18/09/2025 (anexo 1), subscrito pelo Gestor da Unidade de Expropriações da IP Património, onde solicita aprovação da alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, designadamente às Parcelas P51 e P52, com acréscimo de uma parcela sobrance (P 51.1S, com a área de 20 m² e o pagamento da indemnização correspondente no valor de 16,00€ - 0,80€/m² x 20 m²), de acordo com o proposto pelo técnico responsável pelas expropriações na sua informação interna 22/2025, que se anexa à presente (anexo 2); -----

----- Da análise à referida solicitação resulta, resumidamente, que: -----

----- As parcelas identificadas na DUP (Declaração de utilidade pública com carácter de urgência da expropriação dos bens imóveis e direitos a eles inerentes necessários à execução da obra da «EN 344 — km 67+800 a km 75+520 — Pampilhosa da Serra») e no Mapa de Expropriações aprovado em 2023 correspondiam às designações P 51.1 (3.401 m²) e P 51.2 (1.636 m²), bem como às P 52.1 (44 m²) e P 52.2 (725 m²). -----

----- Durante a preparação dos Autos de Expropriação Amigável, os serviços competentes da IP Património detetaram discrepâncias entre as estromas reais dos prédios e os elementos constantes do Sistema de Informação Cadastral Simplificada (BUPi), o que exigiu a correção do cadastro e consequentemente da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações. -----

----- Na sequência desta correção, as parcelas foram subdivididas e renumeradas, resultando na seguinte configuração: -----

o P 51.1 – 868 m² -----

o P 51.1S – 20 m² (área sobrance não necessária à execução da obra, incluída a pedido do proprietário, ao abrigo do Código das Expropriações) -----

o P 51/1.1 – 2.533 m² -----

o P 51/1.2 – 1.046 m² -----

o P 51/2 – 556 m² -----

o P 51/3 – 50 m² -----

o P 52.1 – 28 m² -----

o P 52.2 – 725 m² (sem alteração). -----

----- Com esta correção ao cadastro não se verifica qualquer alteração à área global da DUP, mantendo-se a área a expropriar e o mesmo valor global de indemnização constante do Mapa de Expropriações nos termos em que se encontra atualmente aprovado, com exceção de uma área sobrance (P 51.1S) que (segundo as informações transmitidas pela IP nos docs anexos) deverá ser considerada à luz do disposto no nº2 do artigo 3º do Código das Expropriações, já



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

que a parcela em questão deixou de ter qualquer Interesse económico para os proprietários, não só pela sua reduzida área mas porque da sua manutenção decorreria uma acrescida dificuldade de acesso, face ao seu isolamento, bem como uma contingência económica, face às despesas com a sua guarda e limpeza. -----

----- Pelo exposto, a IP Património solicita ao Município de Pampilhosa da Serra a aprovação: --

a) Da alteração da Planta Parcelar (cfr. consta do anexo 2) e do Mapa de Expropriações (anexo 3), onde se encontram refletidas as alterações referidas supra; -----

b) Do pagamento da correspondente indemnização (valor adicional ao montante aprovado no Mapa de Expropriações – Alteração 1) no montante de 16,00€ (0,80€x20 m²), respeitante à parcela sobrance identificada como P 51.1S. -----

----- Termos em que, considerando o teor dos anexos 1, 2 e 3 à presente Informação, e o constante do Acordo de Gestão celebrado entre a Infraestruturas de Portugal, S.A. e o Município de Pampilhosa da Serra em 10/04/2022, respeitante à execução da requalificação da EN344 entre o km 67+800 e o Km 75+520, designadamente da sua Cláusula 4.^a (que se transcreve Infra): -----

“Cláusula 4.^a

Expropriações

1. São da inteira responsabilidade da IP, as expropriações e bem assim as aquisições por via do direito privado que eventualmente se mostrem necessárias à execução da intervenção mencionada na Clausula 1.^a, para as quais deverão ser obtidos os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza, no integral respeito pelos procedimentos e normativo legal em vigor. -----

2. O MPS suporta na íntegra todas as despesas relativas às expropriações e às aquisições por via do direito privado referidas no número anterior, incluindo os pareceres, licenças, autorizações técnicas ou de qualquer outra natureza aí mencionados, procedimentos administrativos, processos judiciais, atos notariais e registais. -----

3. Caso existam alterações de áreas e valores das parcelas a expropriar (por motivos devidamente justificados), no decorrer do processo expropriativo, estas serão comunicadas ao MPS devendo a sua resposta ser efetuada no prazo de 15 (quinze) dias. Após resposta do MPS ou findo o prazo, será dada sequência ao processo expropriativo. -----

4. Com uma periodicidade bimensal, a IP fará o apuramento das despesas efetuadas e remeterá ao MPS para respetivo pagamento, que deverá decorrer no prazo de 30 (trinta) dias. -----

5. Efetuada a aquisição das parcelas, a IP promove os atos necessários à integração das referidas parcelas no domínio público rodoviário do Estado, sob administração da IP, nos termos e para os efeitos do estabelecido nos artigos 27.º, n.º 2 e 29.º do Estatuto das Estradas da Rede Rodoviária Nacional. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

6. O MPS prestará à IP todo o apoio que se mostre necessário, para a concretização do referido na presente Cláusula. " -----

----- Ao abrigo dos normativos jurídicos que fundamentaram a celebração do suprarreferido Acordo de Gestão, e especificamente do disposto nos números 1, 2 e 3 da sua Cláusula 4ª, solicita-se deliberação da Assembleia Municipal relativamente ao pedido de aprovação formulado pela IP Património. » -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer Intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovada por unanimidade a alteração da Planta Parcelar e do Mapa de Expropriações, bem como o pagamento da correspondente Indemnização no montante de 16,00€ (0,80€x20 m2), respeitante à parcela sobrança identificada como P 51.1S. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

1.14 - Proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências com o Município da Pampilhosa da Serra, ao abrigo do Contrato de Financiamento PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - (EEA Grants 2014-2021) e a CIM RC

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 29 de setembro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Tendo em conta o email remetido pela CIM-RC referente ao assunto em epígrafe, datado de 31 de agosto, informo que: -----

----- Existe a necessidade de adequar os compromissos assumidos no Contrato Interadministrativo anteriormente celebrado (anexo 2), nomeadamente em termos temporais e financeiros, nomeadamente: -----

- Ao previsto em contrato de Mecanismo Financeiro do Espaço Económico Europeu 2014-2021 (EEA Grants 2014-2021), com vista à execução do Programa de Desenvolvimento - projeto 3 (PDP 3) Gestão da Bacia do Rio Ceira adaptada às Alterações Climáticas com a Agência Portuguesa do Ambiente através da ARH Centro, assinado em dezembro de 2023, com execução até 31 de março de 2024; -----

- À real execução realizada nas atividades delegadas pelo Município da Pampilhosa da Serra na CIM-RC. -----

----- Neste sentido a CIM RC propõe uma proposta de Minuta de Contrato Interadministrativo



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

de Delegação de Competências com o Município da Pampilhosa da Serra, ao abrigo do Contrato de Financiamento PDP – 3 - Gestão da bacia do rio Ceira para adaptação às mudanças climáticas - (EEA Grants 2014-2021). -----

----- Trata-se da adequação da execução do EEA GRANTS do Celra ao previsto anteriormente em Contrato Interadministrativo. Considerou-se que o procedimento mais adequado seria o de realizar novo contrato (anexo 1) (o anterior possuía prazo até 30/6/2023 (anexos 2 e 3), sendo que o PDP3 apenas foi alterado posteriormente em 31/12/2023 e as atividades se estenderam até março de 2024 com revisões definitivas em datas posteriores (anexos 4 e 5) que substituísse o anterior, com efeitos retroativos ao início do projeto. -----

----- Com esta redação acautela-se todo o período de execução das atividades, assim como se indicam os valores que por limite de rubrica do PDP3 ou por execução após o prazo do PDP3 (caso das revisões de preço), não foram elegíveis: -----

Pampilhosa da Serra: Num investimento de 276.185,03 € realizado pela CIM-RC, 2.322,49 € não foram elegíveis, sendo todo o restante financiado a 100%. -----

----- Tendo em conta que o contrato interadministrativo de delegação de competências é celebrado ao abrigo do disposto nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação em vigor; -----

----- Atendendo a que é competência da Assembleia Municipal, sob proposta Câmara Municipal, autorizar a celebração de contratos de delegação de competências entre a Câmara Municipal e a Entidade Intermunicipal, cfr. a alínea K), do nº 1 do artigo 25º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação em vigor; -----

----- Assim, -----

----- Submete-se à apreciação da Assembleia Municipal a minuta do Contrato Interadministrativo de Delegação de Competências, elaborada ao abrigo do disposto nas alíneas l) e ccc), do nº 1 do artigo 33º, alínea k), do nº 1 do artigo 25º, nos artigos 116º a 123º e 128º a 130º, e no nº 3 do artigo 115º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, atenta a sua atual redação em vigor.» -----

----- Dada a palavra aos Senhores Deputados e não havendo ninguém a querer intervir, foi colocado à votação este ponto da Ordem de Trabalhos, tendo sido aprovado por unanimidade nos termos propostos. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA

ASSEMBLEIA MUNICIPAL

[Handwritten signature]

1.15 - Construção de uma Estrutura Modular de Monitorização Orbital próximo da localidade de Porto da Balsa, freguesia de Fajão / Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra

Pedido de reconhecimento de Ação de Relevante Interesse Público (RIP) para ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN)

----- O Senhor Presidente da Assembleia deu a palavra ao Senhor Presidente do Executivo para a apresentação do assunto em apreço, aprovado por unanimidade na Reunião de Câmara ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2025. -----

----- O Senhor Presidente da Câmara referiu que: -----

----- «Através de mail datado de 30/09/2025, a empresa Ricardo, Domingos & Bergano, Lda, veio solicitar que o Município reconheça como Ação de Relevante Interesse Público (RIP) a construção de uma Estrutura Modular de Monitorização Orbital para monitorização e rastreamento de objetos espaciais em órbitas baixas, num prédio rústico sito na proximidade da localidade de Porto da Balsa, freguesia de Fajão - Vidual, concelho de Pampilhosa da Serra, contíguo a uma instalação de tipologia semelhante implantado em terreno confinante, a ser incorporado na Infraestrutura operacional da rede EU SST - "EU Space Surveillance and Tracking", já que os solos onde pretendem efetuar a citada construção se situam em solos afetos à Reserva Ecológica Nacional. -----

----- O citado reconhecimento é necessário para possa ser efetuado, junto da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, o pedido de ocupação de áreas da Reserva Ecológica Nacional (REN), conforme o disposto no artigo 21.º do Regime Jurídico da Reserva Ecológica Nacional (RJREN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22/8, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 124/2019, de 28/8. -----

----- Assim e tendo em consideração os elementos apresentados, as estruturas contíguas já existentes e a localização pretendida, apura-se que a construção só poderá ser efetuada para os terrenos contíguos, todos situados em solos afetos à Reserva Ecológica Nacional. -----

----- Nestes termos e dada a natureza da construção, a importância que a Infraestrutura tem no contexto e conjunto das restantes Infraestruturas similares já existentes, a aposta que o Município tem vindo a fazer no âmbito das ciências e atividades espaciais e astronómicas e a necessidade da construção para instalação de novos equipamentos e aumento da capacidade de observação, julga-se que estão reunidas as condições necessárias e suficientes para que o Município reconheça a construção de uma Estrutura Modular de Monitorização Orbital para monitorização e rastreamento de objetos espaciais em órbitas baixas, como Ação de Relevante Interesse Público (RIP). -----

----- Assim, a Câmara Municipal deliberou submeter o assunto em apreço à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos do disposto na Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na atual



MUNICÍPIO DE PAMPILHOSA DA SERRA
ASSEMBLEIA MUNICIPAL

redação.» -----

----- Dada a palavra aos membros da Assembleia e após estes formularem questões relacionadas com o assunto em apreço, o Senhor Presidente da Câmara prestou os devidos esclarecimentos e solicitou autorização ao Presidente da Assembleia, para que o Diretor de Departamento pudesse complementar tecnicamente as suas informações, o que aconteceu de imediato, após concedida a autorização. -----

----- Não havendo mais solicitações, foi o assunto colocado à votação. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou por unanimidade reconhecer como Ação de Relevante Interesse Público (RIP) a construção de uma Estrutura Modular de Monitorização Orbital para monitorização e rastreamento de objetos espaciais em órbitas baixas, num prédio rústico sito na proximidade da localidade de Porto da Balsa, freguesia de Fajão - Vidual. -----

----- Nos termos do disposto no nº 3 e nº 4 do artigo 57º da lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a Assembleia Municipal deliberou por unanimidade aprovar em minuta o assunto em epígrafe. -----

II – PERÍODO ABERTO AO PÚBLICO

----- Encerrada a Ordem do Dia, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal, José Brito, deu conta que a Mesa da Assembleia não tinha inscrições para intervenção do público. -----

----- Não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Assembleia concedeu um intervalo, para que o secretariado findasse a elaboração da ata em minuta da presente sessão.-

----- Retomados os trabalhos o Senhor Presidente da Assembleia procedeu à leitura da ata em minuta e, não havendo nenhuma objeção, foi a mesma colocada à votação. -----

----- A Assembleia Municipal aprovou por unanimidade a ata em minuta da sessão de 19 de novembro de 2025. -----

----- Não havendo ninguém a querer Intervir, o Senhor Presidente da Assembleia agradeceu a colaboração de todos e o seu contributo para o bem do concelho e deu por encerrada a sessão às vinte horas. -----

----- De tudo o que foi dito, lavrou-se a presente ata, que vai ser assinada pelo Presidente da Assembleia Municipal, José Alberto Pacheco Brito Dias e por mim, Cidália Maria dos Reis Almeida, Técnica Superior, que a redigi e subscrevi. -----


